



MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL
DEPARTAMENTO NACIONAL DE OBRAS CONTRA AS SECAS
SETOR DE PATRIMÔNIO

Avenida Duque de Caxias, 1700, Edifício Arrojado Lisboa - Bairro Centro, Fortaleza/CE, CEP 60035-111
Telefones: (85) 3391-5100 - <https://www.gov.br/dnocs>

EDITAL DO LEILÃO DE BENS INSERVÍVEIS Nº 003/2023/DNOCS

Processo nº 59400.006110/2023-10

OBJETO: A presente licitação tem como objeto a alienação de bens móveis inservíveis listados nos ANEXOS.

ÍNDICE

1. DO OBJETO
2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO
3. DA VISITAÇÃO AOS LOTES
4. DAS DESPESAS
5. DO PAGAMENTO
6. DA LIBERAÇÃO E RETIRADA DOS LOTES
7. DAS PENALIDADES

ANEXOS

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

ANEXO II - BENS NA COORDENADORIA DO CEARÁ

PREÂMBULO

Tipo de Licitação: Leilão

Entrega de propostas: Online

A partir da publicação no seguinte endereço eletrônico: <https://www.sydneyleiloes.com.br/>

Abertura do leilão eletrônico:

- **Data:** 07 de dezembro de 2023
- **Horário:** 10:00 (horário oficial de Brasília)
- **Local:** <https://www.sydneyleiloes.com.br/>
- **Código da UASG:** 193003
- **Visitação:** de 28/11/2023 a 07/12/2023

A Departamento Nacional de Obras Contra as Secas - DNOCS, localizada na Avenida Duque de Caxias, 1700 - Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ sob o nº 00.043.711/0001-43, mediante **leiloeiro Eduardo Sydney Bezerra de Girão**, torna público que realizará, na data, horário e local acima indicados, licitação na modalidade de **LEILÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, do tipo "**MAIOR PREÇO**" objetivando a alienação de bens móveis inservíveis, conforme detalhamentos constantes neste Edital e anexos, consoante o Processo em epígrafe.

A presente licitação e consequente contratação serão regidas pelas seguintes normas: Lei 8.666/93.

O LEILOEIRO É AGENTE AUXILIAR DO COMÉRCIO, SENDO QUE TODOS OS BENS VENDIDOS SÃO DE RESPONSABILIDADE DO COMITENTE VENDEDOR.

O oferecimento de lance, no decorrer do pregão, para aquisição de lotes, importa em total aceitação e conhecimento das características dos bens descritos no Anexo e das condições gerais fixadas neste edital, não sendo aceito qualquer tipo de reclamação ou desistência de arrematação, ficando expressa a renúncia dos arrematantes a ações judiciais e extrajudiciais. No decorrer do Leilão, o valor do Lanço, inclusive o Inicial, será estabelecido pelo **LEILOEIRO**.

1. DO OBJETO

1.1. A presente licitação tem como objeto a alienação de bens móveis inservíveis listados nos ANEXOS.

1.2. Os bens objetos do leilão serão distribuídos em **LOTES** e descritos em **ANEXO** integrantes deste edital.

1.3. O lote será arrematado no **ESTADO, CONSERVAÇÃO** e no **LOCAL** que o mesmo se encontra.

2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

2.1. Poderá participar do leilão, exceto a comissão de licitação do **COMITENTE**, qualquer pessoa física capaz ou pessoa jurídica, legalmente representada, podendo qualquer cidadão impugnar este edital por irregularidade na lei que rege (justificáveis), com prazo de até 5 (cinco) dias úteis antes da realização do leilão.

PARÁGRAFO ÚNICO - Estarão impedidas de participar deste processo licitatório pessoas físicas e jurídicas consideradas, pelo Comitente Vendedor e/ou leiloeiro, inabilitadas à participação do Leilão, por inadimplência de obrigações assumidas em leilões anteriores.

3. DA VISITAÇÃO AOS LOTES

3.1. O arrematante declara que já promoveu todos os exames e vistorias dos materiais e dos veículos de acordo com o dia, horário e local determinados no edital publicado, e nos jornais para visitaç o, aceitando adquiri-los, isentando a COMITENTE e o LEILOEIRO, de quaisquer responsabilidades; inclusive por vícios ou defeitos ocultos ou não, e renuncia a qualquer direito de aç o.

3.2. A descrição dos materiais NO EDITAL/ANEXO referente ao lote, é meramente ILUSTRATIVA, sendo que eventuais falhas na mesma não constituirão motivos para desistência da arrematação do referido lote, uma vez que é realizado a verificação do bem antes da arrematação, devendo qualquer dúvida ser esclarecida no decorrer do leilão.

3.3. Os bens disponibilizados para leilão, estarão expostos nos seguintes locais:

- **DO LOTE 001 AO 83** - ENCONTRAM-SE NA CIDADE DE FORTALEZA/CE – SITO A RUA ALAGOAS N.º 2.629 – BAIRRO PICI

PARÁGRAFO ÚNICO - Com visitaç o a partir do dia 28 de novembro de 2023, nos seguintes horários: das 08 hs às 12 e das 13 hs até 17 horas, de segunda-feira a sexta-feira e no dia 07 de dezembro de 2023 das 08 horas até as 10 horas e após esse horário NÃO SERÁ MAIS PERMITIDO o acesso para visitaç o.

4. DAS DESPESAS

4.1. As despesas correrão por conta do ARREMATANTE:

4.2. Como remuneraç o pelos serviços prestados, o contratado receberá do ARREMATANTE o percentual de comiss o de 5% (cinco por cento), sobre o valor de arremataç o dos bens que corresponde; e a comiss o total paga pelo ARREMATANTE 5% (cinco por cento).

4.3. O arrematante deverá efetivar o pagamento do lote arrematado acrescido da COMISS O DO LEILOEIRO de que trata a Cl usula Quarta deste Edital, **dever  obrigatoriamente ser pago at  48 HORAS** ap s a realizaç o do leil o, confirmado atrav s de comprovante de dep sito.

4.4. Se transcorrido o prazo de 48 horas e o depósito não for efetivado pelo ARREMATANTE, este será considerado desistência e a venda será cancelada, neste caso este obrigatoriamente terá que pagar como multa sobre o valor arrematado:

a) 20% (vinte por cento) serão recolhidos à FAVOR DO COMITENTE a título de multas, conforme legislação;

b) 5% (cinco por cento) serão recolhidos ao LEILOEIRO a título de trabalho executado.

5. DO PAGAMENTO

5.1. A quitação do lote será efetivada após a confirmação do pagamento do total da arrematação e seus acréscimos, cujo crédito poderá ser feito na conta corrente do LEILOEIRO, em moeda corrente, **D.O.C, T.E.D, CAIXA RÁPIDO ou PIX**. Banco do Brasil agência: 3468-1 – Conta Corrente: 112208-8, Chave: sydneyleiloes@gmail.com.

5.2. Perderá o PRINCÍPIO DE PAGAMENTO, e seus acréscimos, aquele arrematante que não pagar o restante do valor da arrematação, dentro do prazo previsto neste edital, ficando rescindida a arrematação do lote, sem que caiba qualquer recurso, indenização e/ou interpelação Judicial (Art. 3.º do Dec. 21.981/32).

5.3. A quitação do lote pago com cheque somente será efetivada depois de cumprido o prazo da compensação.

5.4. O lote será considerado arrematado pelo licitante que pagar integralmente o valor da arrematação, acrescido do ICMS (se assim for necessário), da comissão do leiloeiro, conforme este EDITAL.

5.5. O Lote deverá ser pago no momento da arrematação, nas condições estabelecidas neste edital, quando será exigido do arrematante, o CPF, RG e o endereço completo, e para pessoa jurídica o CPF do representante legal.

6. DA LIBERAÇÃO E RETIRADA DOS LOTES

6.1. O lote poderá ser liberado a partir do segundo dia útil, após confirmada a quitação do lote, para liberação será obrigatório à comprovação do depósito. O arrematante deverá providenciar até o segundo dia útil após a realização do leilão a identificação do comprovante de pagamento do seu respectivo lote. Caso contrário o lote poderá ser cancelado perdendo o arrematante com isso o PRINCÍPIO DE PAGAMENTO mais comissão do leiloeiro, sem que caiba ao mesmo qualquer recurso, indenização e/ou interpelação Judicial.

6.2. A liberação do lote será feita diretamente ao arrematante ou procurador legal.

6.3. ATÉ O SEGUNDO DIA ÚTIL, após a realização do leilão, no caso de VEÍCULOS o arrematante poderá autorizar ao leiloeiro que a NOTA DE ARREMATAÇÃO, a transferência do veículo e os demais documentos sejam emitidos em nome de pessoa física ou jurídica, por ele indicado, acompanhada de uma procuração pública.

6.4. Serão exigidas duas vias, com firma reconhecida, do TERMO DE RESPONSABILIDADE, devendo ser preenchido no nome de quem ficará o veículo, acompanhado de duas cópias do comprovante de endereço, do CPF e da Carteira de Identidade. Toda essa documentação deverá ser entregue até o terceiro dia útil após a realização do leilão, do contrário o documento de transferência será preenchido em nome do arrematante, onde o mesmo será responsável por qualquer tipo de divergência no preenchimento de seus dados, ficando de sua inteira responsabilidade.

6.5. O lote deverá ser retirado do local em que se encontra **até 07 (sete) dias corridos** após a realização do leilão.

6.6. Decorrido o prazo estabelecido neste edital, o leiloeiro e/ou a Comitente não mais se responsabilizarão pelo estado e conservação do bem arrematado, além de cobrar multa, no valor diário de R\$ 50,00 (cinquenta Reais) por cada lote de materiais e R\$ 100,00 (cem reais) por cada lote tratando-se de veículos, caminhões, tratores, barcos e equipamentos agrícolas, até no máximo 07 (sete) dias

corridos após o vencimento do prazo que trata o CAPUT desta Cláusula, encerrando este prazo os bens voltarão ao patrimônio do COMITENTE.

6.7. O lote que não for retirado, no prazo máximo de 14 (catorze) dias corridos após a realização do leilão será leiloado novamente, e o valor arrecadado será retido, para fazer face ao pagamento das despesas, sem que caiba ao arrematante a devolução do valor pago, ou reclamação judicial e/ou extrajudicial.

6.8. Os bens objetos deste edital permanecerão na posse do COMITENTE, até a efetiva retirada pelo arrematante, obedecidos os prazos e as regras estabelecidas na cláusula anterior.

6.9. O COMITENTE entregará o DUT (Documento Único de Transferência) do veículo para o arrematante, devidamente preenchido, assinado e reconhecido firma, a partir do 10º (décimo) dia útil, até 90 (noventa) dias úteis, após a data da realização do leilão.

6.10. Em caso de cobrança de RETARDAMENTO por parte do DETRAN, será de responsabilidade do arrematante, isentando assim a comitente e o leiloeiro dessa responsabilidade.

6.11. A transferência do veículo arrematado deverá ser feita dentro do prazo legal estabelecido pelo Código Brasileiro de Trânsito.

6.12. Fica sob responsabilidade do arrematante o cumprimento de todas as exigências do DETRAN, como: **Nada Consta, Pagamento o/ou Certidão Negativa de IPVA, POLINTER, Nº do CRV, reconhecimento de firmas, laudos CSV do INMETRO, NOTA FISCAL, outras exigências que vierem a surgir**, bem como os custos com desmontagem, capatazias, remoção, transporte, confecção de chaves, gravação dos vidros, regularização de chassi/ motor (cadastro ou trocar de motor, combustível, capacidade de passageiros, regravação de chassi, vistoria da POLINTER entre outros), alteração de categoria (aluguel/particular/passeio/carga/ tipo/ espécie/ carroceria e etc), impostos ou qualquer outro ônus, não cobrado pelo leiloeiro, que vier a surgir.

6.13. Os valores referentes ao exercício 2023 (IPVA, SEGURO OBRIGATÓRIO, E LICENCIAMENTO), havendo será de total responsabilidade do arrematante, não cabendo ao mesmo nenhuma reclamação judicial e/ou extrajudicial ao Comitente e ao leiloeiro.

6.14. Decorrido o prazo legal de transferência do veículo, ficará sob a total responsabilidade do ARREMATANTE o pagamento de todos os débitos que possam surgir particularmente os lançados pelo DETRAN, como multas, impostos, IPVA, bloqueios judiciais e obrigações de qualquer natureza.

6.15. O LEILOEIRO E O COMITENTE ficarão isentos de quaisquer responsabilidades no caso de vir o arrematante a transportar o veículo para localidade fora do Estado de origem, ou seja, sem a realização da "Vistoria" exigida pelo DETRAN.

6.16. CONFORME DECRETO LEI Nº 27.411 DE 30 DE MARÇO DE 2004 - PARAGRAFO 4º - A nota fiscal que acobertar a operação de saída de veículos de estabelecimento enquanto Regime Especial de que trata o DECRETO será emitida sem destaque do ICMS, contendo em seu corpo a expressão "REGIME ESPECIAL DE RECOLHIMENTO".

7. DAS PENALIDADES

7.1. Este leilão está amparado pelo Decreto 21.981/32, com redação que lhe foi dada pelo Dec. Lei nº 22.427/33. Estará incurso no Art. 335 do Código Penal Brasileiro, incorrendo na pena de 06 (seis) meses a 02 (dois) anos de detenção, todo aquele que impedir afastar ou tentar afastar concorrentes ou licitantes, por meios ilícitos ou de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagens, incorrendo na mesma pena quem se abstém de concorrer ou licitar, em decorrência da vantagem oferecida.

E, assim, por estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo assinadas, a tudo presentes.



Documento assinado eletronicamente por **Jose Rogério de Vasconcelos, Responsável pelo Setor de Patrimônio**, em 13/11/2023, às 15:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.dnocs.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1489612** e o código CRC **4FF29510**.

ANEXOS AO EDITAL

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETIVO

1.1 O leilão visa a alienação de bens móveis classificados como inservíveis para o Departamento Nacional de Obras Contra as Secas — DNOCS, bem como, a regularização patrimonial da autarquia.

1.2 A realização do leilão pela internet permite a participação dos interessados, sem que haja aglomerações, evitando, assim, a propagação do coronavírus. Além disso, com a venda dos lotes de sucatas que já estavam prontos para leilão, evita-se a possível propagação de focos do mosquito transmissor de doenças como dengue, zika e chikungunya.

2. OBJETO

2.1. A presente licitação tem como objeto a venda de bens pertencentes ao DNOCS e que foram declarados inservíveis e de recuperação antieconômica pelas Comissões Regionais de Alienação da Coordenadoria Estadual do Ceará (1455850).

3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1 Poderá participar do leilão, exceto a comissão de licitação do **COMITENTE**, qualquer pessoa física capaz ou pessoa jurídica, legalmente representada, podendo qualquer cidadão impugnar este edital por irregularidade na lei que rege (justificáveis), com prazo de até 5 (cinco) dias úteis antes da realização do leilão.

PARÁGRAFO ÚNICO - Estarão impedidas de participar deste processo licitatório pessoas físicas e jurídicas consideradas, pelo Comitente Vendedor e/ou leiloeiro, inabilitadas à participação do Leilão, por inadimplência de obrigações assumidas em leilões anteriores.

4. DA VISITAÇÃO AOS LOTES

4.1 O arrematante declara que já promoveu todos os exames e vistorias dos materiais e dos veículos de acordo com o dia, horário e local determinados no edital publicado, e nos jornais para visitaç o, aceitando adquiri-los, isentando a COMITENTE e o LEILOEIRO, de quaisquer responsabilidades; inclusive por vícios ou defeitos ocultos ou não, e renuncia a qualquer direito de ação.

4.2 A descrição dos materiais NO EDITAL/ANEXO referente ao lote, é meramente ILUSTRATIVA, sendo que eventuais falhas na mesma não constituirão motivos para desistência da arrematação do referido lote, uma vez que é realizado a verificação do bem antes da arrematação, devendo qualquer dúvida ser esclarecida no decorrer do leilão.

4.3 Os bens disponibilizados para leilão, estarão expostos nos seguintes locais:

- **DO LOTE 001 AO 83** - ENCONTRAM-SE NA CIDADE DE FORTALEZA/CE – SITO A RUA ALAGOAS N.º 2.629 – BAIRRO PICI

PARÁGRAFO ÚNICO -Com visitaç o a partir do dia 28 de novembro de 2023, nos seguintes horários: das 08 hs às 12 e das 13 hs até 17 horas, de segunda-feira a sexta-feira e no dia 07de dezembro de 2023 das

08 horas até as 10 horas e após esse horário **NÃO SERÁ MAIS PERMITIDO** o acesso para visitação.

5. DAS DESPESAS

5.1 As despesas correrão por conta do ARREMATANTE:

5.2 Como remuneração pelos serviços prestados, **o contratado receberá do ARREMATANTE o percentual de comissão de 5% (cinco por cento)**, sobre o valor de arrematação dos bens que corresponde; e a comissão total paga pelo ARREMATANTE 5% (cinco por cento).

5.3 O arrematante deverá efetivar o pagamento do lote arrematado acrescido da COMISSÃO DO LEILOEIRO de que trata a Cláusula Quarta deste Edital, **deverá obrigatoriamente ser pago até 48 HORAS** após a realização do leilão, confirmado através de comprovante de depósito.

5.4 Se transcorrido o prazo de 48 horas e o depósito não for efetivado pelo ARREMATANTE, este será considerado desistência e a venda será cancelada, neste caso este obrigatoriamente terá que pagar como multa sobre o valor arrematado:

- a) 20% (vinte por cento) serão recolhidos à FAVOR DO COMITENTE a título de multas, conforme legislação;
- b) 5% (cinco por cento) serão recolhidos ao LEILOEIRO a título de trabalho executado.

6. DO PAGAMENTO

6.1 A quitação do lote será efetivada após a confirmação do pagamento do total da arrematação e seus acréscimos, cujo crédito poderá ser feito na conta corrente do LEILOEIRO, em moeda corrente, **D.O.C, T.E.D, CAIXA RÁPIDO ou PIX**. Banco do Brasil agência: 3468-1 – Conta Corrente: 112208-8, Chave: sydneyleiloes@gmail.com.

6.2 Perderá o PRINCÍPIO DE PAGAMENTO, e seus acréscimos, aquele arrematante que não pagar o restante do valor da arrematação, dentro do prazo previsto neste edital, ficando rescindida a arrematação do lote, sem que caiba qualquer recurso, indenização e/ou interpelação Judicial (Art. 3.º do Dec. 21.981/32).

6.3 A quitação do lote pago com cheque somente será efetivada depois de cumprido o prazo da compensação.

6.4 O lote será considerado arrematado pelo licitante que pagar integralmente o valor da arrematação, acrescido do ICMS (se assim for necessário), da comissão do leiloeiro, conforme este EDITAL.

6.5 O Lote deverá ser pago no momento da arrematação, nas condições estabelecidas neste edital, quando será exigido do arrematante, o CPF, RG e o endereço completo, e para pessoa jurídica o CPF do representante legal.

7. DA LIBERAÇÃO E RETIRADA DOS LOTES

7.1 O lote poderá ser liberado a partir do segundo dia útil, após confirmada a quitação do lote, para liberação será obrigatório à comprovação do depósito. O arrematante deverá providenciar até o segundo dia útil após a realização do leilão a identificação do comprovante de pagamento do seu respectivo lote. Caso contrário o lote poderá ser cancelado perdendo o arrematante com isso o PRINCÍPIO DE PAGAMENTO mais comissão do leiloeiro, sem que caiba ao mesmo qualquer recurso, indenização e/ou interpelação Judicial.

7.2 A liberação do lote será feita diretamente ao arrematante ou procurador legal.

7.3 **ATÉ O SEGUNDO DIA ÚTIL**, após a realização do leilão, no caso de VEÍCULOS o arrematante poderá autorizar ao leiloeiro que a NOTA DE ARREMATAÇÃO, a transferência do veículo e os demais documentos sejam emitidos em nome de pessoa física ou jurídica, por ele indicado, acompanhada de uma procuração pública.

7.4 Serão exigidas duas vias, com firma reconhecida, do TERMO DE RESPONSABILIDADE, devendo ser preenchido no nome de quem ficará o veículo, acompanhado de duas cópias do comprovante de endereço, do CPF e da Carteira de Identidade. Toda essa documentação deverá ser entregue até o terceiro dia útil após a realização do leilão, do contrário o documento de transferência será preenchido

em nome do arrematante, onde o mesmo será responsável por qualquer tipo de divergência no preenchimento de seus dados, ficando de sua inteira responsabilidade.

7.5 O lote deverá ser retirado do local em que se encontra **até 07 (sete) dias corridos** após a realização do leilão.

7.6 Decorrido o prazo estabelecido neste edital, o leiloeiro e/ou a Comitente não mais se responsabilizarão pelo estado e conservação do bem arrematado, além de cobrar multa, no valor diário de R\$ 50,00 (cinquenta Reais) por cada lote de materiais e R\$ 100,00 (cem reais) por cada lote tratando-se de veículos, caminhões, tratores, barcos e equipamentos agrícolas, até no máximo 07 (sete) dias corridos após o vencimento do prazo que trata o CAPUT desta Cláusula, encerrando este prazo os bens voltarão ao patrimônio do COMITENTE.

7.7 O lote que não for retirado, no prazo máximo de 14 (catorze) dias corridos após a realização do leilão será leiloado novamente, e o valor arrecadado será retido, para fazer face ao pagamento das despesas, sem que caiba ao arrematante a devolução do valor pago, ou reclamação judicial e/ou extrajudicial.

7.8 Os bens objetos deste edital permanecerão na posse do COMITENTE, até a efetiva retirada pelo arrematante, obedecidos os prazos e as regras estabelecidas na cláusula anterior.

7.9 O COMITENTE entregará o DUT (Documento Único de Transferência) do veículo para o arrematante, devidamente preenchido, assinado e reconhecido firma, a partir do 10º (décimo) dia útil, até 90 (noventa) dias úteis, após a data da realização do leilão.

7.10 Em caso de cobrança de RETARDAMENTO por parte do DETRAN, será de responsabilidade do arrematante, isentando assim a comitente e o leiloeiro dessa responsabilidade.

7.11 A transferência do veículo arrematado deverá ser feita dentro do prazo legal estabelecido pelo Código Brasileiro de Trânsito.

7.12 Fica sob responsabilidade do arrematante o cumprimento de todas as exigências do DETRAN, como: **Nada Consta, Pagamento o/ou Certidão Negativa de IPVA, POLINTER, Nº do CRV, reconhecimento de firmas, laudos CSV do INMETRO, NOTA FISCAL, outras exigências que vierem a surgir**, bem como os custos com desmontagem, capatazias, remoção, transporte, confecção de chaves, gravação dos vidros, regularização de chassi/ motor (cadastro ou trocar de motor, combustível, capacidade de passageiros, regravação de chassi, vistoria da POLINTER entre outros), alteração de categoria (aluguel/particular/passeio/carga/ tipo/ espécie/ carroceria e etc), impostos ou qualquer outro ônus, não cobrado pelo leiloeiro, que vier a surgir.

7.13 Os valores referentes ao exercício 2023 (IPVA, SEGURO OBRIGATÓRIO, E LICENCIAMENTO), havendo será de total responsabilidade do arrematante, não cabendo ao mesmo nenhuma reclamação judicial e/ou extrajudicial ao Comitente e ao leiloeiro.

7.14 Decorrido o prazo legal de transferência do veículo, ficará sob a total responsabilidade do ARREMATANTE o pagamento de todos os débitos que possam surgir particularmente os lançados pelo DETRAN, como multas, impostos, IPVA, bloqueios judiciais e obrigações de qualquer natureza.

7.15 O LEILOEIRO E O COMITENTE ficarão isentos de quaisquer responsabilidades no caso de vir o arrematante a transportar o veículo para localidade fora do Estado de origem, ou seja, sem a realização da "Vistoria" exigida pelo DETRAN.

7.16 Conforme Decreto Nº 27.411 DE 30 DE MARÇO DE 2004 - PARAGRAFO 4º - A nota fiscal que acobertar a operação de saída de veículos de estabelecimento enquanto Regime Especial de que trata o DECRETO será emitida sem destaque do ICMS, contendo em seu corpo a expressão "REGIME ESPECIAL DE RECOLHIMENTO".

8. DAS PENALIDADES

8.1 Este leilão está amparado pelo Decreto 21.981/32, com redação que lhe foi dada pelo Dec. Lei nº 22.427/33. Estará incurso no Art. 335 do Código Penal Brasileiro, incorrendo na pena de 06 (seis) meses a 02 (dois) anos de detenção, todo aquele que impedir afastar ou tentar afastar concorrentes ou licitantes, por meios ilícitos ou de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagens, incorrendo na mesma pena quem se abstém de concorrer ou licitar, em decorrência da vantagem oferecida.

E, assim, por estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo assinadas, a tudo presentes.

Referência: Processo nº 59400.006110/2023-10

SEI nº 1489612



MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL
DEPARTAMENTO NACIONAL DE OBRAS CONTRA AS SECAS
SETOR DE PATRIMÔNIO

Avenida Duque de Caxias, 1700, Edifício Arrojado Lisboa - Bairro Centro, Fortaleza/CE, CEP 60035-111
Telefones: (85) 3391-5100 - <https://www.gov.br/dnocs>

EDITAL DO LEILÃO 003/2023 - ANEXO II - BENS CEST-CE

Processo nº 59400.006110/2023-10

OBS: OS LOTES DE N.º 001 AO 083 – ENCONTRAM-SE NA CIDADE DE FORTALEZA/CE – SITO A RUA ALAGOAS N.º 2.629 – BAIRRO PICI		
001	01 BARCO DE DURALUMINIO - MARCA LEVEFORT CHATA 3003 – SÉRIE N.º 47.926/04.84 - (NO ESTADO) - (126)	R\$ 800,00
002	BARCO EM FIBRA - MARCA NAUPLAS – MOD PESCADOR - COR VERDE (3,80 MTS) (NO ESTADO) - (119)	R\$ 520,00
003	01 BARCO EM FIBRA NA COR BRANCA (NO ESTADO) (3,80 MTS) - (58)	R\$ 450,00
004	MOTOCICLETA MARCA SUZUKI MOD. JTA EN125 YES - ANO FAB. 2005 - ANO MOD. 2005 - PLACAS: HXF1684/CE - COR: VM - COMB. G - CHASSI N.º 9CDNF41LJ5M007094 - MOTOR N.º F466BR107094 - RENAVAL N.º 857887017 (NO ESTADO)	R\$ 850,00
005	MOTOCICLETA MARCA HONDA MOD. 125 - ANO FAB. 1988 - ANO MOD. 1988 - PLACAS: HUZ0037/CE - COMB. G - CHASSI N.º 9C2JA0101JR102049 - MOTOR N.º CG125BRE621916 - RENAVAL N.º 161491162 (NO ESTADO) OBSERVAÇÃO1: REGULARIZAÇÃO DO NÚMERO DO MOTOR, CASO NECESSÁRIO, SERÁ POR RESPONSABILIDADE ÚNICA E EXCLUSIVA DO ARREMATANTE OBSERVAÇÃO2: REGULARIZAÇÃO DA COR, CASO NECESSÁRIO, SERÁ POR RESPONSABILIDADE ÚNICA E EXCLUSIVA DO ARREMATANTE	R\$ 550,00
006	MOTOCICLETA MARCA HONDA MOD. CG160 FAN - ANO FAB. 2018 - ANO MOD. 2018 - PLACAS: POO2H48/CE - COR: PR - COMB. G/A - CHASSI N.º 9C2KC2200JR210643 - (SEM MOTOR) - RENAVAL N.º 1166177570 (NO ESTADO)	R\$ 450,00
007	MOTOCICLETA MARCA HONDA MOD. CG150 TITAN KS - ANO FAB. 2004 - ANO MOD. 2005 - PLACAS: HVH4971/CE - COR: PR - COMB. G - CHASSI N.º 9C2KC08105R822017 - MOTOR N.º KC08E15822017 - RENAVAL N.º 845842536 (NO ESTADO)	R\$ 350,00
008	MOTOCICLETA MARCA HONDA MOD. 125 - ANO FAB. 1988 - ANO MOD. 1988 - PLACAS: HUG9139/CE - COR: - COMB. G - CHASSI N.º 9C2JD0801JR303903 - MOTOR N.º - RENAVAL N.º 161388701 (NO ESTADO) OBSERVAÇÃO1: REGULARIZAÇÃO DO NÚMERO DO MOTOR, CASO NECESSÁRIO, SERÁ POR RESPONSABILIDADE ÚNICA E EXCLUSIVA DO ARREMATANTE OBSERVAÇÃO2: REGULARIZAÇÃO DA COR, CASO NECESSÁRIO, SERÁ POR RESPONSABILIDADE ÚNICA E EXCLUSIVA DO ARREMATANTE	R\$ 300,00
009	CAMINHÃO MARCA IVECO MOD. ECTECTOR 230E24N1 - ANO FAB. 2008 - ANO MOD. 2008 - PLACAS: JGC5471/CE - COR: BR - COMB. D - CHASSI N.º 93ZE2KH0088707319 - MOTOR N.º 6005427 - RENAVAL N.º 963897144 (NO ESTADO)	R\$ 45.400,00
010	CAMINHONETE MARCA FORD MOD. I/RANGER XL 13P - ANO FAB. 2011 - ANO MOD. 2011 - PLACAS: OCL2362/CE - COR: BR - COMB. D - CHASSI N.º 8AFER13P3BJ418472 - MOTOR N.º L1A011868 - RENAVAL N.º 328988170 (NO ESTADO)	R\$ 8.200,00
011	CAMINHONETE MARCA FORD MOD. I/RANGER XL 13P - ANO FAB. 2007 - ANO MOD. 2007 - PLACAS: HYQ0412/CE - COR: BR - COMB. D - CHASSI N.º 8AFER13P27J065956 - MOTOR N.º C34223986 - RENAVAL N.º 914579878 (NO ESTADO)	R\$ 19.500,00
012	CAMINHONETE MARCA FORD MOD. I/RANGER XL 13P - ANO FAB. 2008 - ANO MOD. 2008 - PLACAS: HYL0386/CE - COR: BR - COMB. D - CHASSI N.º 8AFER13P88J166064 - MOTOR N.º C34254162 - RENAVAL N.º 972978429 (NO ESTADO)	R\$ 15.000,00

013	CAMINHONETE MARCA FORD MOD. I/RANGER XL 13P - ANO FAB. 2008 - ANO MOD. 2008 - PLACAS: HYL0526/CE - COR: BR - COMB. D - CHASSI N.º 8AFER13P38J165906 - MOTOR N.º C34254138 - RENAVAL N.º 972977325 (NO ESTADO)	R\$ 4.200,00
014	CAMINHONETE MARCA NISSAN MOD. FRONTIER 4X4 XE - ANO FAB. 2004 - ANO MOD. 2005 - PLACAS: HVH5211/CE - COR: PT - COMB. D - CHASSI N.º 94DCMUD225J564791 - MOTOR N.º 40704192276 - RENAVAL N.º 848801334 (NO ESTADO)	R\$ 16.200,00
015	CAMINHONETE MARCA GM/CHEVROLET MOD. D20 CUSTOM - ANO FAB. 1989 - ANO MOD. 1989 - PLACAS: HUQ1648/CE - COMB. D - CHASSI N.º 9BG258NNKCC018118 - MOTOR N.º LD8740B319897T - RENAVAL N.º 162350520 (NO ESTADO) OBSERVAÇÃO1: REGULARIZAÇÃO DO NÚMERO DO MOTOR, CASO NECESSÁRIO, SERÁ POR RESPONSABILIDADE ÚNICA E EXCLUSIVA DO ARREMATANTE OBSERVAÇÃO2: REGULARIZAÇÃO DA COR, CASO NECESSÁRIO, SERÁ POR RESPONSABILIDADE ÚNICA E EXCLUSIVA DO ARREMATANTE OBSERVAÇÃO3: REGULARIZAÇÃO DA CAPACIDADE DE CARGA, CASO NECESSÁRIO, SERÁ POR RESPONSABILIDADE ÚNICA E EXCLUSIVA DO ARREMATANTE	R\$ 19.800,00
016	CAMINHÃO MARCA GMC – MOD. 3500HD – ANO FAB. 2001 E MOD. 2001 – PLACAS: HWH9853/CE – COR BR – COMB. D – CHASSI N.º 9BG244MK01C707399 – MOTOR N.º 607047819 – RENAVAL N.º 760997950 (NO ESTADO) OBSERVAÇÃO1: REGULARIZAÇÃO DO NÚMERO DO MOTOR, CASO NECESSÁRIO, SERÁ POR RESPONSABILIDADE ÚNICA E EXCLUSIVA DO ARREMATANTE OBSERVAÇÃO2: ESTE VEÍCULO SE ENCONTRA NO CENTRO DE PESQUISA DE AQUICULTURA RODOLPHO VON IHERING DO DNOCS EM PENTECOSTE-CE	R\$ 22.500,00
017	CAMINHONETE MARCA GM MOD. MONTANA CONQUEST - ANO FAB. 2009 - ANO MOD. 2010 - PLACAS: NQP0386/CE - COR: BR - COMB. G/A - CHASSI N.º 9BGXL80P0AC123480 - MOTOR N.º B6D006073 - RENAVAL N.º 156270960 (NO ESTADO) OBSERVAÇÃO1: REGRAVAÇÃO DO NÚMERO DO CHASSI, CASO NECESSÁRIO, SERÁ POR RESPONSABILIDADE ÚNICA E EXCLUSIVA DO ARREMATANTE OBSERVAÇÃO2: REGULARIZAÇÃO DO NÚMERO DO MOTOR, CASO NECESSÁRIO, SERÁ POR RESPONSABILIDADE ÚNICA E EXCLUSIVA DO ARREMATANTE	R\$ 6.200,00
018	AUTOMOVEI MARCA GM MOD. CLASSIC LIFE - ANO FAB. 2008 - ANO MOD. 2008 - PLACAS: HUB3213/CE - COR: BR - COMB. G/A - CHASSI N.º 9BGS19908B233387 - MOTOR N.º P70022920 - RENAVAL N.º 953578240 (NO ESTADO)	R\$ 4.800,00
019	AUTOMOVEI MARCA GM MOD. CLASSIC SPIRIT - ANO FAB. 2008 - ANO MOD. 2009 - PLACAS: NQU4111/CE - COR: BR - COMB. G/A - CHASSI N.º 9BGSN19909B229838 - MOTOR N.º P70052004 - RENAVAL N.º 122857194 (NO ESTADO) OBSERVAÇÃO1: REGRAVAÇÃO DO NÚMERO DO CHASSI, CASO NECESSÁRIO, SERÁ POR RESPONSABILIDADE ÚNICA E EXCLUSIVA DO ARREMATANTE	R\$ 4.200,00
020	AUTOMOVEI MARCA GM MOD. CLASSIC LIFE - ANO FAB. 2008 - ANO MOD. 2008 - PLACAS: HUB8113/CE - COR: BR - COMB. G/A - CHASSI N.º 9BGS19908B233124 - MOTOR N.º P70023290 - RENAVAL N.º 953576701 (NO ESTADO)	R\$ 3.200,00
021	AUTOMOVEI MARCA GM MOD. CORSA CLASSIC - ANO FAB. 2004 - ANO MOD. 2004 - PLACAS: HWU4025/CE - COR: BR - COMB. G - CHASSI N.º 9BGSB19N04B204722 - MOTOR N.º 5J0017764 - RENAVAL N.º 832383953 (NO ESTADO)	R\$ 2.800,00
022	AUTOMOVEI MARCA GM MOD. CELTA 4P LIFE - ANO FAB. 2005 - ANO MOD. 2006 - PLACAS: HXE8029/CE - COR: BR - COMB. G/A - CHASSI N.º 9BGRZ48906G108961 - MOTOR N.º K70002145 - RENAVAL N.º 866211330 (NO ESTADO)	R\$ 5.500,00
023	AUTOMOVEI MARCA GM MOD. CELTA 4P LIFE - ANO FAB. 2005 - ANO MOD. 2006 - PLACAS: HXE8039/CE - COR: BR - COMB. G/A - CHASSI N.º 9BGRZ48906G108991 - MOTOR N.º K70002168 - RENAVAL N.º 866212906 (NO ESTADO) OBSERVAÇÃO1: REGRAVAÇÃO DO NÚMERO DO CHASSI, CASO NECESSÁRIO, SERÁ POR RESPONSABILIDADE ÚNICA E EXCLUSIVA DO ARREMATANTE	R\$ 4.500,00
024	AUTOMOVEI MARCA GM MOD. CELTA 3 PORTAS SUPER - ANO FAB. 2003 - ANO MOD. 2004 - PLACAS: HYE1J69/CE - COR: AZ - COMB. G - CHASSI N.º 9BGRD08X04G128900 - MOTOR N.º 7V0007726 - RENAVAL N.º 816626120 (NO ESTADO)	R\$ 700,00

025	01 PERFURATRIZ PARA POÇOS PROFUNDOS MAQUIGERAL - SÉRIE 7242 - MOD. P214 COM MOTOR MB - N° F152 (MONTADA) OBS:- SOMENTE A PERFURATRIZ O CAMINHÃO NÃO ESTÁ NO LOTE DA PERFURATRIZ, A DESMONTAGEM DO EQUIPAMENTO SOBRE O CAMINHÃO CORRERÁ POR CONTA DO ARREMATANTE. - (NO ESTADO)	R\$ 28.500,00
026	01 USINA BIODIESEL (BENEFICIADORA) DE MAMONA (PARCIAL) E TANQUE METÁLICO Ø1,90 MTS X 3,60 MTS COMP. E CALDEIRA LINARD - PRODUÇÃO DE VAPOR 1.000 KH/H – HORUS SERRA ELQUIMBRA EQUIPAMENTO FP MODELO FAMA JR 7X7 4F N° SÉRIE 2690/4F - (C) (NO ESTADO) - (136)	R\$ 32.200,00
027	01 USINA BIODIESEL (BENEFICIADORA) DE MAMONA (PARCIAL) E TANQUE METÁLICO Ø1,90 MTS X 3,60 MTS COMP. E CALDEIRA LINARD CATEGORIA B SÉRIE N° 1587 CÓDIGO ASMEI/2007NBR12177ABNT - PRODUÇÃO DE VAPOR 1.000 KH/H - HORUS SERRA ELQUIMBRA EQUIPAMENTO FP MODELO FAMA JR 7X7 4F N° SÉRIE 2691/4F - DECANTERS GRATT MODELO: GMT1869 N/S: D186S41A - (B) (NO ESTADO) - (135)	R\$ 27.800,00
028	01 USINA BIODIESEL (BENEFICIADORA) DE MAMONA (PARCIAL) E TANQUE METÁLICO Ø1,90 MTS X 3,60 MTS COMP. E CALDEIRA LINARD - PRODUÇÃO DE VAPOR 1.000 KH/H – HORUS SERRA ELQUIMBRA EQUIPAMENTO FP MODELO FAMA JR 7X7 4F N° SÉRIE 2692/4F - DECANTERS GRATT MODELO: GMT1869 N/S: D186S42A- ((A) NO ESTADO) - (134)	R\$ 19.200,00
029	TRATOR DE PNEUS MASSEY FERGUSON MODELO N° 290 – SÉRIE N.º 2287206339 - MOTOR N° LF8723B281621R (NO ESTADO) - (110)	R\$ 18.500,00
030	TRATOR DE PNEUS FORD – MOTOR N° FIAT 804505R212000794 (NO ESTADO) - (116)	R\$ 13.500,00
031	TRATOR DE PNEUS MASSEY FERGUSON - MODELO N° 290 - SÉRIE N.º 2287206523 – MOTOR N° LF8723B2923939 (NO ESTADO) - (112)	R\$ 13.200,00
032	TRATOR DE PNEUS FORD 4610 III – MOTOR N° VD111698 (NO ESTADO) - (114)	R\$ 11.200,00
033	TRATOR DE PNEUS MASSEY FERGUSON MODELO N° MF 265 – SÉRIE N° 2151029262 – MOTOR N° JE8567B046636F (NO ESTADO) - (107)	R\$ 6.800,00
034	TRATOR DE PNEUS MASSEY FERGUSON MOTOR N° LF8723B281675R (NO ESTADO) - (106)	R\$ 3.500,00
035	TRATOR DE PNEUS FORD N° LB31406K13BV201840 - (SEM MOTOR) – COR AZUL (NO ESTADO) - (113)	R\$ 2.800,00
036	TRATOR DE PNEUS MASSEY FERGUSON MODELO N° 290 – SÉRIE N° 2287206530 (SEM MOTOR) (NO ESTADO) - (104)	R\$ 2.600,00
037	TRATOR DE PNEUS FORD N° LB31407A13BV204556 - (SEM MOTOR) - COR AZUL SUCATA (NO ESTADO) - (111)	R\$ 1.800,00
038	BATEDEIRA DE MAMONA - G50 DURADO - C/ CARRETA REBOCAVEL E MOTOR DIESEL TRAMONTINI N° M51404 - OBS:- CARRETA REBOCAVEL SEM DIREITO DE REGULARIZAÇÃO E EMPLACAMENTO JUNTO AO DETRAN (SUCATA SEM DOCUMENTO) (NO ESTADO) - (100)	R\$ 3.500,00
039	ROÇADEIRA PARA TRATOR BALDAN (NO ESTADO) - (102)	R\$ 2.800,00
040	CARRETA AGRICOLA PARA TRATOR DE 2 EIXOS – COR AZUL (NO ESTADO) - (115)	R\$ 2.400,00
041	01 ARADO DE DISCO SUPER TATU MOD. AR - TIPO 3D – SÉRIE 86 - N° 1431 – COR AMARELA (NO ESTADO) - (130)	R\$ 2.200,00
042	01 ARADO DE DISCO – MARCA SANTA ISABEL FONSECA (NO ESTADO) - (131)	R\$ 1.800,00
043	01 ARADO DE DISCO – MARCA SANTA ISABEL – COR VERMELHA (NO ESTADO) - (132)	R\$ 1.600,00
044	01 ARADO DE AIVENCA 3 HASTES – MARCA TATU - 01 GRADE (SUCATA) (NO ESTADO) - (133)	R\$ 1.200,00
045	CARRETA AGRICOLA PARA TRATOR DE 2 EIXOS CARROCERIA (AÇO) – COR VERMELHA (NO ESTADO) - (117)	R\$ 1.200,00
046	BATEDEIRA DE FEIJÃO (CEREAIS) - LAREDO MÁQUINA – BEL MOD. 700 - N.º 052665 (NO ESTADO) - (108)	R\$ 800,00
047	BATEDEIRA DE FEIJÃO (CEREAIS) – LAREDO – MÁQUINA DML - MOD. 900 - N.º 0230 (NO ESTADO) - (109)	R\$ 500,00
048	03 GUINCHOS AGRICOLAS PARA TRATOR – MARCA TATU (NO ESTADO) - (105)	R\$ 400,00
049	01 CARRETA REBOCAVEL (SUCATA SEM DOCUMENTOS) OBS: O ARREMATANTE NÃO TERÁ DIREITO A REGULARIZAÇÃO DO REBOQUE JUNTO AO DETRAN - (NO ESTADO) - (14)	R\$ 300,00
050	01 CARRETA REBOCAVEL P/ TRANSPORTE DE BARCO (SUCATA SEM DOCUMENTOS - SEM DIREITO DE REGULARIZAÇÃO JUNTO AO DETRAN) (NO ESTADO) - (137)	R\$ 200,00
051	01 CARRETA REBOCABEL P/ MOTOCICLETA - OBS:- CARRETA REBOCAVEL SEM DIREITO DE REGULARIZAÇÃO JUNTO AO DETRAN (SUCATA SEM DOCUMENTO) (NO ESTADO) - (101)	R\$ 150,00

052	02 CAMARAS FRIA DIVERSAS DELTA FRIO – COM COMPRESSORES BOCK, DANFOSS – VENTILADORES OTAM – MOTORES WEG E EQUIPAMENTOS DIVERSOS (DESMONTADA) (NO ESTADO)- (47)	R\$ 1.200,00
053	TANQUE PARA ARMAZENAMENTO (AÇO) (NO ESTADO)- (118)	R\$ 300,00
054	05 BALANÇAS DIVERSAS TAIS COMO: ARJA, PERFECTA, J.MICHELETTI (NO ESTADO)- (103)	R\$ 400,00
055	04 BALANÇAS DIVERSAS TAIS COMO: TOLEDO, WELMY, ARJA, FILIZOLA (NO ESTADO)- (62)	R\$ 350,00
056	04 BALANÇAS DIVERSAS TAIS COMO: TOLEDO, FILIZOLA, ÚPICE (NO ESTADO)- (35)	R\$ 350,00
057	01 PIRAMIDE CONSTITUIDA DE 05 MOTORES ELETRICOS WEG – NAS CORES AMARELO COM VERDE (NO ESTADO/SUCATA)	R\$ 2.000,00
058	01 PIRAMIDE CONSTITUIDA DE 04 MOTORES ELETRICOS NAS CORES VERDE E AMARELO (NO ESTADO/SUCATA)	R\$ 1.700,00
059	01 MOTOR ELÉTRICO ARNO TRIFÁSICO – MOD. F.335M N° KELLRRQ - 300 CV - NA COR AZUL E 03 MOTORES ELÉTRICOS DIVERSOS NA COR AMARELO (NO ESTADO/SUCATA) - (138)	R\$ 1.000,00
060	01 PIRAMIDE CONSTITUIDA DE CARÇAÇAS DE HIDROMETROS REDUTOR – MOD. 923WOKXZ – NA COR VERDE, SUSTENTADOR DE PRESSÃO (FERRO) 2"; SUCATAS DE TUBOS GALVANIZADOS 3" E MATERIAIS DIVERSOS (NO ESTADO)- (57)	R\$ 650,00
061	01 TRANSFORMADOR TRIFÁSICO - ELETRONS - N.º 10103-45 - 45 KVA E DISJUNTOR – MARCA SPRECHER ESCHUH TIPO HPW306ES N° 76/11413/1 (NO ESTADO) - (120)	R\$ 400,00
062	01 BOMBA KING – MOD. IRRME/113X2.5 SÉRIE 1611, 01 BOMBA KING – MOD. IRRME/1125X2X SÉRIE 26221 E 01 MOTOR/BOMBA WEG DIVERSOS (NO ESTADO)- (55)	R\$ 320,00
063	01 PIRAMIDE CONSTITUIDA DE MOTOR WEG IKOHLBACH MOD 112M N° 0788, BOMBAS P/ ÁGUA KING E BOMBAS DIVERSAS (NO ESTADO)- (61)	R\$ 320,00
064	01 TRANSFORMADOR ITAIPU N° 081710 - 750 KVA E 01 TRANSFORMADOR CEMEC TIPO CTF - N° 29529 - 750 KVA (NO ESTADO)- (124)	R\$ 300,00
065	01 PIRAMIDE CONSTITUIDA DE MOTORES ELÉTRICOS TAIS COMO: ARNO MOD. A280MBFL N° KJLVNLL E BOMBAS KSB TIPO 200/23 N° 95013 E N° 95012 E MOTORES ELÉTRICOS DIVERSOS (NO ESTADO)- (129)	R\$ 300,00
066	01 TRANSFORMADOR CEMEC N° 33184 - 500 KVA, 01 TRANSFORMADOR CEMEC N° 95537 - 500 KVA (SUCATAS) (NO ESTADO)- (125)	R\$ 300,00
067	01 TRANSFORMADOR - CEMEC N° 33186 – 500 KVA E 01 TRANSFORMADOR ITAIPU N° 081711 - 750 KVA (NO ESTADO) - (123)	R\$ 300,00
068	01 PIRAMIDE CONSTITUIDA DE 01 MOTOR ELÉTRICO GENERAL ELETRIC MODELO B5K215AG204KF7363, 01 BOMBA THEBE MODELO TH-50/160(R)TR SÉRIE 000803892/0000 E SUCATA DE MOTORES DIVERSOS TAIS COMO: WEG MOD. 132S0792, EBERLE MOD. S160MA2 N° GX, ARNO E BOMBAS DIVERSAS DARKA (NO ESTADO)- (16)	R\$ 250,00
069	01 PIRAMIDE CONSTITUIDA DE BOMBAS KSB MOD. ETANG150400: OP 346619, OP 346623 E OP 346625, MARK PEERLESS MOD. DN150/40 SÉRIE 311OP3388 E SÉRIE 311OP3387 MOTOR A DIESEL YANMARNB11, DEBULHADOR DE MILHO CREMASCO N° 10103, ESTEIRAS, QUADRO PARA DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELETRICA, EM AÇO DIVERSOS (NO ESTADO)- (122)	R\$ 250,00
070	01 PIRAMIDE CONST.DE 01 MOTOR WEG E 06 MOTOR/BOMBAS TAIS COMO: WEG E LOHERGMBH TIPO N90SA4 DIVERSOS (NO ESTADO)- (54)	R\$ 220,00
071	01 MOTOR ELÉTRICO WEG MODELO 160E0993/BOMBA DARKA MODELO CZ15 N° 99 E 01 BOMBA KSB TIPO 125/20 N° 95014 (NO ESTADO)- (15)	R\$ 200,00
072	04 MOTORES/BOMBAS TAIS COMO: WEG MOD. 132M475, YOK E BOMBAS KING E DANCOR DIVERSOS (NO ESTADO)- (44)	R\$ 200,00
073	01 PRENSA HIDRAULICA EVA - CAPACIDADE 100 TON. N.º S008 (NO ESTADO)- (13)	R\$ 1.600,00
074	01 COMPRESSOR DE AR SCHUTZ N° 79268 - 175 LBS/POL ² E 01 RESERVATÓRIO WAYNE PARA COMPRESSOR DE AR (NO ESTADO)- (56)	R\$ 850,00
075	01 COMPRESSOR DE AR SCHUTZ MSL10ML/175 C/ MOTOR WEG (NO ESTADO)- (17)	R\$ 500,00
076	01 MOTO SERRA LYNUS ML55 (GASOLINA), 01 MOTO SERRA TOYAMA TCS42X (GASOLINA) E 01 GAVETEIRO (NO ESTADO)- (32)	R\$ 500,00
077	01 PIRAMIDE CONSTITUIDA DE APROX. 12 COMPRESSORES P/ REFRIGERAÇÃO TAIS COMO: HIGHLY, CARLYLE E SAMSUNG DIVERSOS (NO ESTADO)- (20)	R\$ 480,00
078	01 MÁQUINA SOLDA ELÉTRICA BAMBOZZI MOD. TRR 2300 N° 94573 (NO ESTADO)- (65)	R\$ 450,00

079	01 MÁQUINA SOLDA ELETRICA BAMBOZZI TIPO NT6B53 N° 13293 E 01 TRANSFORMADOR (NO ESTADO)- (64)	R\$ 350,00
080	01 PIRAMIDE CONSTITUIDA DE 01 CARREGADOR DE BATERIA KITA MOD. CM6A 20, 01 CARREGADOR DE BATERIA CHARGER 250, TOCA CD VEICULAR FORD HBD2380FO, 01 ELIMINADOR 48V INDELSUL, 03 CÂMERAS FOTOGRÁFICAS DIGITAIS SONY E SAMSUNGS, LAMPADAS DIVERSAS E MATERIAIS DIVERSOS (NO ESTADO)- (19)	R\$ 350,00
081	01 PIRAMIDE CONSTITUIDA DE: 03 FURADEIRAS: BOSCH, SKIL E DIVERSAS E CABOS DE AÇO PARA CPU'S DIVERSOS (NO ESTADO)- (27)	R\$ 350,00
082	01 MOTOR ESMERIL COR VERDE (NO ESTADO)- (36)	R\$ 250,00
083	01 TALHA ARAPAS BERG STEEL N° 151773 ELEVÇÃO 5TON. (NO ESTADO)- (49)	R\$ 200,00



Documento assinado eletronicamente por **Jose Rogerio de Vasconcelos, Responsável pelo Setor de Patrimônio**, em 13/11/2023, às 15:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.dnocs.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1489621** e o código CRC **405BE1C9**.